



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 288, DE 10/10/1975.

Autoriza o Prefeito a denominar logradouros públicos na Cidade e na Vila de Santa Teresinha de Minas.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar ruas e praças da cidade de Itatiaiuçu, ainda sem denominação oficial, bem como ruas e praças da Vila de Santa Teresinha de Minas, formalizando-as por meio de decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 10 DE OUTUBRO DE 1975.



ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL